

290



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 277/2013

Em 29 de 08 de 2013

AUTOR: BRUNO CUNHA LIMA

Ementa

Dispõe sobre a criação de banco público de células tronco e dá outras providências.

Distribuição

a Comissão de Justiça e Redação
para parecer

S.S. Câmara Municipal 03 de 09 de 2013

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 19 de 12 de 2013

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 19 de 12 de 2013

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

OK



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 29/08/2013 às 10:43 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 277 /2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BANCO PÚBLICO DE CÉLULAS TRONCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criado o Banco Público de Células Tronco, a ser administrado e gerido pela Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande.

Art. 2º. O Instituto de Saúde Dr. Elpídio de Almeida - ISEA, habilitado para o atendimento de gestantes e realização de partos será capacitado e equipado para coleta, armazenamento e conservação do sangue do cordão umbilical, que será destinado ao abastecimento do Banco Público de Células-tronco.

§ 1º - A coleta do sangue do cordão umbilical será realizada somente com o consentimento materno.

§ 2º - A doação será voluntária e sigilosa. As informações quanto às identidades do doador e do receptor serão de caráter confidencial.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

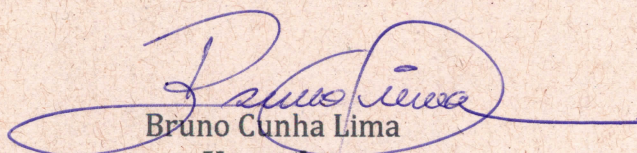
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, que serão suplementadas se necessário, devendo os orçamentos futuros destinar recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edp

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa Félix Araújo",

Em 29 de agosto de 2013.


Bruno Cunha Lima
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Campina Grande é a cidade do futuro que já chegou e está palpável pelo desenvolvimento tecnológico que representa, motivo de orgulho para todos nós outros que fazemos parte desses avanços e evoluções. Tudo isto se dá pela característica peculiar do campinense: a ousadia. As grandes transformações havidas na humanidade se deram, em grande parte, pela ousadia e visão. É exatamente isto que se constitui o mote deste projeto, propondo-se a dar um passo diferencial na saúde pública de Campina Grande, em sua parte terapêutica.

A temática da terapêutica através das células troncos e fato no cenário nacional. As constantes evoluções da medicina vêm possibilitando que doenças e traumas, até então incuráveis, passem a ter tratamento e, em alguns casos, até mesmo cura. Nesse contexto, uma das alternativas que têm se mostrado mais positiva é a utilização de células-tronco para regeneração de tecidos, eficaz no tratamento de doenças do sangue, como anemia e leucemia. Apesar da funcionalidade, o armazenamento de células-tronco ainda é privilégio de poucos.

Uma das principais vantagens é que as células-tronco, quando multiplicadas, podem se transformar em qualquer tipo de célula. "No Brasil o avanço da medicina, nessa área, encontra-se em uma fase espetacular, apresentando resultados magníficos. A luta é para que as pessoas tenham conhecimento e abracem a causa", convoca.

Diferente da coleta de células embrionárias, a retirada de sangue do cordão umbilical e da placenta é feita logo após o parto, sem haver nenhum contato e risco nem para o recém-nascido ou para a mãe. Sem a coleta e preservação, esse material é descartado, literalmente jogado no lixo, sendo uma riqueza que pode salvar vidas.

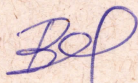
No Brasil ainda são poucos os centros que armazenam células-tronco, a maioria deles particulares. Nesses locais, o material pertence a quem paga pela coleta e pela manutenção.

As células são utilizadas, atualmente, para tratamento de diversas doenças do sangue como leucemia e anemia, mas pesquisas recentes têm demonstrado resultados satisfatórios também em insuficiência cardíaca, infarto, esclerose múltipla, entre outras. A expectativa de vida antigamente era de 48 anos, devido aos avanços da medicina, passou para 84. As células-tronco geram uma expectativa

BCD

maior e o mais importante, com saúde. Com isso, as pessoas poderão sair das filas de doação de órgãos, da máquina de hemodiálise.

Assim, apresento aos meus pares desta Douta Casa o presente projeto de lei.



O Autor,

Plenário da Câmara, em 29 de outubro de 2013.